



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB/1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



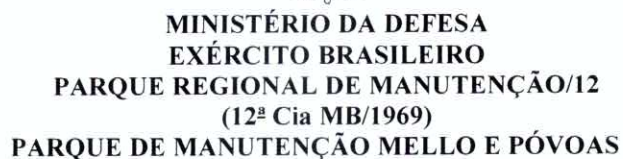
**NUP: 64625.004014/2023-32**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 14/2023  
UASG 160021**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O  
SETOR DE APROVISIONAMENTO**

**EMPRESA: E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA  
CNPJ: 05.586.809/0001-60**

**2023NE234**

[illegible]



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB/1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, procedi a abertura deste volume de nº 1, do processo NUP: **64625.004014/2023-32**, que se inicia na folha nº 1, de acordo com o *caput* dos artigos 72 e 75, bem como seus respectivos incisos, constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à aquisição de bens, objeto do referido processo, e que para constar eu, SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt, Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, subscrevo e assino.

**SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt**  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEEx nº40-APROV/PqRMnt/12  
EB: 64625.004014/2023-32

MANAUS, AM, 06 de junho de 2023.

Do Chefe do Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** aquisição de materiais

**Anexos:** NC 2023NC410178; ETP, Termo de Referência; Relatório de pesquisa de preços, Consulta SAG23

Nos termos contidos no art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo para a aquisição de farinha de trigo para confecção de pães deste Setor.

**ROBERTO RAMOS – 2º Ten**  
Chefe do Aprovisionamento

| PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.</p> <p>( ) Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:</p> <p>_____</p> <p>Quartel em Manaus, AM, 06/06/2022.</p> <p>AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS – Cap<br/>Fisc Adm Pq R Mnt/12</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO:</p> <p>1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado;</p> <p>2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.</p> <p>( ) INDEFIRO, tendo em vista:</p> <p>_____</p> <p>( ) O requisitante promova as alterações indicadas;</p> <p>( ) Arquive-se.</p> <p>Quartel em Manaus, AM, 06/06/2022.</p> <p>KLEIDSON GOMES PANTALEAO – TC<br/>OD Pq R Mnt/12</p> |

\_\_ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C.  
CONTABIL)\_\_\_\_

06/06/23 11:21

USUARIO: CANDEIRO

DATA EMISSAO : 06Jun23 VALORIZACAO : 06Jun23 NUMERO : 2023NC410178

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

(065094-PQ R MNT/12)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV JUL-OUT23(OBS REGRAS  
BT30.

410-01).R\$5,45.22D.04M.349H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA  
PRV:RP2313

7,53;NEALIQ58216,81;DSPN,75;TRNF-7657,25;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | VALOR      |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|------------|
| 300063 | 1   | 171397 | 1000000000 | 339030 |    | 160504 | E6SUPLJA1QR | 120.213,16 |

LANCADO POR : [REDACTED] - WALISSON

UG : 160504 06Jun23 10:46





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Processo Administrativo nº 64625.004014/2023-32  
(Inc I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021)

|                                                                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar |                                 |
| <b>Setor Requisitante:</b> Aprovisionamento do Pq R Mnt/12        |                                 |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> 2º Ten ROBERTO                   | <b>CPF:</b> [REDACTED]          |
| <b>E-mail:</b> depclasseiparque@gmail.com                         | <b>Telefone:</b> (92) 3238-7804 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                         |                         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|------|
| <b>1. Descrição Sucinta da Contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                         |               |                         |                         |      |
| Aquisição de farinha de trigo com a finalidade de apoiar as demandas de alimentação confeccionadas pelo Setor de Aprovisionamento do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.                                                                                          |               |                         |                         |      |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso</b>                                                                                                                                                                      |               |                         |                         |      |
| Devido a necessidade de confecção de pães e bolos para alimentar os militares desta OM e pela falta de entrega da empresa ganhadora do item no PE SRP 01/2023 – 160006, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios (farinha de trigo) através de dispensa de licitação. |               |                         |                         |      |
| <b>3. Quantidade de bens a serem adquiridos</b>                                                                                                                                                                                                                                    |               |                         |                         |      |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO CATMAT | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD  |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 465332        | FARINHA DE TRIGO        | KG                      | 2300 |
| <b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material</b>                                                                                                                                                                                                          |               |                         |                         |      |
| A entrega dos materiais deverá ser feita em 3 (três) parcelas com a primeira 3(três) dias após                                                                                                                                                                                     |               |                         |                         |      |

a emissão da Nota de Empenho.

**5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), e se necessário o responsável pela fiscalização**

| Integrantes da EPC                                                                                                                                                                                                        |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Posto/Grad/Nome                                                                                                                                                                                                           | 2º Ten ROBERTO | 2º Sgt ABREU |
| CPF                                                                                                                                                                                                                       | [REDACTED]     | [REDACTED]   |
| <p>Manaus, AM, 06 de junho de 2023.</p> <p>[REDACTED]</p> <p><b>ROBERTO RAMOS – 2º Ten</b><br/>Chefe do Setor de Aprovisionamento</p>  |                |              |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

**I – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios (farinha de trigo), a fim de atender as necessidades do setor de aprovisionamento do Pq R Mnt/12.

1.2 Adquirir gêneros alimentícios (farinha de trigo), pela modalidade de Dispensa de Licitação com fulcro com a Lei nº 14.133/2021, utilizando crédito de QR (SI-33.90.30.07), destinado a atender a necessidade de confecção de alimentos para o efetivo do Pq R Mnt/12 e 3ª Cia F Esp nos meses de jul a out/23..

**II – Área requisitante**

|                  |               |
|------------------|---------------|
| Aprovisionamento | ROBERTO RAMOS |
|------------------|---------------|

**III – Descrição dos Requisitos da Aquisição – (Facultativo)**

3.1. O fornecedor deverá atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental constantes dos incisos V e VII do Art. 5º da IN SLTI no 01 de 19/01/2010, dando ênfase àqueles que possuam relação com objeto da contratação.

3.2. O fornecedor deverá comprovar, caso não seja possível a verificação por meio eletrônico, sua regularidade fiscal, social e trabalhista.

3.3. Os bens serão entregues em no máximo de 03 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço da contratante.

**IV - Levantamento de mercado – (Facultativo)**

-

**V - Descrição da solução como um todo – (Obrigatório)**

Contratação de empresa no mercado interno regional, para o fornecimento de gêneros alimentícios, em entregas parceladas, utilizando a modalidade de aquisição por “Dispensa de licitação”, a fim de atender a necessidade de confecção da alimentação em proveito do efetivo do Pq R Mnt/12 e 3ª Cia F Esp.

**VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas e memória do cálculo – (Obrigatório)**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12  
(12ª Cia MB / 1969)

PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PE SRP 06/2021 e PE SRP 14/2022, esta OM empenhou as seguintes despesas:

**SÉRIE HISTÓRICA:**

| PI          | DATA       | NE           | CNPJ               | VALOR (R\$) |
|-------------|------------|--------------|--------------------|-------------|
| E6SUPLJA1QR | 21/07/2021 | 2021NE000180 | 12.669.421/0001-99 | 5.685,00    |
| E6SUPLJA1QR | 12/10/2021 | 2021NE000410 | 28.685.863/0001-69 | 3.682,80    |
| E6SUPLJA1QR | 22/09/2021 | 2021NE000525 | 28.685.863/0001-69 | 7.200,00    |
| E6SUPLJA1QR | 26/07/2022 | 2022NC000255 | 37.197.048/0001-41 | 2.296,00    |
| E6SUPLJA1QR | 28/09/2022 | 2022NC000325 | 37.197.048/0001-41 | 5.740,00    |
| E6SUPLJA1QR | 08/11/2022 | 2022NC000400 | 37.197.048/0001-41 | 3.444,00    |
| E6SUPLJA1QR | 08/02/2023 | 2023NC000019 | 37.197.048/0001-41 | 4.018,00    |

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda existente oriundo da produção de refeições, da qual foi extraída a quantidade necessária do bem para proporcionar a confecção de alimentos para 120(cento e vinte) dias. Além disso, a aquisição proporcionará a continuidade dos serviços de confecção de alimentos devido a não entrega do item 115 PE SRP 01/2023 – UASG 160006 pela empresa DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAMA (CNPJ: 37.352.912/0001-32).

| CATMAT | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                | Und | Quantidade |
|--------|----------------------------------------|-----|------------|
| 465332 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO | KG  | 2300       |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



**VII - Estimativa do valor da contratação - (Obrigatório)**

| Item | CATMAT | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                  | Und | Quantidade | Valor Unt (R\$) | Valor TT (R\$) |
|------|--------|------------------------------------------|-----|------------|-----------------|----------------|
| 1    | 465332 | Farinha de trigo, especial, sem fermento | kg  | 2300       | 5,93            | 13.639,00      |

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). - (Obrigatório)**

A aquisição de bens pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não alterará as características do objeto adquirido e proporcionará competitividade.

**IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)**

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento - (Obrigatório)**

A aquisição está alinhada com o plano de descentralização de recursos, classe I, PDRLOG A1, ação 212 B – Plano Orçamentário nº 006 – Alimentação de militares em rancho.

**XI - Resultados pretendidos - (Facultativo)**

- Proporcionar a confecção e entrega de gêneros alimentícios aos militares do Pq R Mnt/12 e 3ª Cia F Esp.
- Atender ao interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro para a confecção de gêneros.
- Atingir como objetivo da contratação, no que couber, a efetividade, preço econômico, isonomia e suas competências, inovação e desenvolvimento nacional sustentável.

**XII - Providências a serem adotadas - (Facultativo)**

-

**XIII - Possíveis Impactos Ambientais - (Facultativo)**

-

**XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - (Obrigatório)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12  
(12ª Cia MB / 1969)**

**PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



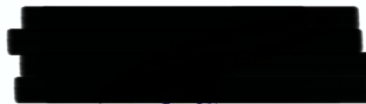
Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

☒ (X) É VIÁVEL a presente contratação.

☐ ( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

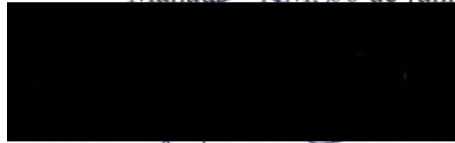
**VISTO:**



**ROBERTO RAMOS – 2º Ten  
Aprovisionador**

1. Aprovo o presente estudo acerca do objeto proposto, nos termos do inciso II, do Art. 14, do Decreto 10.024/2019;
2. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade para esta aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados; e
3. Determino o início da elaboração do respectivo termo de referência, uma vez que ficou constatada que a eventual aquisição é VIÁVEL para esta administração.

Manaus – AM, 06 de junho de 2023.



**KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB/1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº 64625.004014/2023-32)

**1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

- 1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.
- 1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06/06/23.**

**3. METODOLOGIA APLICADA**

- 3.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método:  
(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço
- 3.2. Justifica-se a escolha dessas metodologias, média dos preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados, pois o coeficiente de variação dos preços coletados ficou abaixo de 25%; e a (Manaus-AM), com defasagem superior a 25% referente a média nacional.

#### 4. PARÂMETROS UTILIZADOS

##### 4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( X ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- ( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- ( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### 5. COMPARATIVO DE PREÇOS

##### 5.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

| Item | Descrição        | Emp 1 | Emp 2 | Emp 3 | Emp 4 | Vir Aquisição (R\$) | Qtd  | Total (R\$) |
|------|------------------|-------|-------|-------|-------|---------------------|------|-------------|
| 1    | Farinha de Trigo | 6,10  | 5,95  | 5,88  | 5,79  | 5,93                | 2300 | 13.639,00   |

#### 6. RESULTADOS OBTIDOS

6.1. Analisando todos os dados obtidos por este "agente" de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

6.2. Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para continuação do procedimento de contratação que visa a aquisição de gêneros alimentícios, mediante dispensa de licitação, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, conforme as legislações em vigor

7. ANEXOS - A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório:

7.1. Orçamento de Sítio Especializado (SAG23);



Manaus-AM, 06 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU – 2º SGT  
Responsável pela Pesquisa de Preços

# Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente AMANCIO - 06/06/2023

MÉDIA

MEDIANA

5.93

5.92

| UASG   | ITEM/PREGÃO                   | HOM.     | INIVIG   | FIMVIG   | TIPO     | CAT    | DESCR                                                                                          | DESCR COMP                                                                                    | MARCA            | UNID       | FAV            | UF | V. HOM. |
|--------|-------------------------------|----------|----------|----------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|----------------|----|---------|
| 160006 | 00248<br>00009/2022<br>Edital | 06/02/23 | 14/02/23 | 14/10/23 | Material | 465332 | FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO | FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO | FARINHA DE TRIGO | QUILOGRAMA | 32021272000164 | AM | 6,1000  |
| 158562 | 00017<br>00006/2022<br>Edital | 15/07/22 | 20/07/22 | 20/07/23 | Material | 465332 | FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO | FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO | DONA MARIA       | QUILOGRAMA | 11824367000146 | AM | 5,9500  |
| 160006 | 00224<br>00001/2023<br>Edital | 18/04/23 | 25/04/23 | 25/12/23 | Material | 465332 | FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO | FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO | TRIGOLAR         | QUILOGRAMA | 31099961000129 | AM | 5,8800  |
| 158564 | 00013<br>00001/2023<br>Edital | 23/02/23 | 22/02/23 | 22/02/24 | Material | 465332 | FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO | FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO | RAOSA BRANCA     | QUILOGRAMA | 46133668000108 | AM | 5,7900  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS  
TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo n.º 64625.004014/2023-32)

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (farinha de trigo), a fim de atender as necessidades do setor de abastecimento do Pq R Mnt/12.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Contextualização e Justificativa da Contratação:**

O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar objetivando a disponibilidade de materiais para produção de refeições, decidiu fulcro com a Lei nº 14.133 e suas alterações, providenciar a aquisição de bens (alimentícios) utilizando crédito de QR (SI-33.90.30.04), destinados a atender as demandas internas. A aquisição é baseada na demanda existente para atividades realizadas pelo serviço de abastecimento, servidas em torno de 19.361 refeições mensais. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição do referido material, pois a não aquisição prejudicará as atividades de produção.

**2.2. Estimativa da demanda:**

| Item | Descrição                               | Und | Qtd  |
|------|-----------------------------------------|-----|------|
| 1    | Farinha de trigo especial, sem fermento | kg  | 2300 |

**3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1. O Pq R Mnt/12 figura como participante nos PE 1/2023 – UASG 160006 que a empresa Distribuidora de Bebidas Gama LTDA. CNPJ 37.352.912/0001-32 venceu o item 115 – Farinha de trigo, porém a mesma não entregará o item referido. Deste modo justifica-se a presente dispensa a fim de evitar a interrupção na confecção da alimentação do pessoal.



#### 4. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

| Item | Descrição                               | Und | Qtd  | CATMAT |
|------|-----------------------------------------|-----|------|--------|
| 1    | Farinha de trigo especial, sem fermento | kg  | 2300 | 465332 |

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

#### 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 13.639,00 (treze mil, seiscentos e trinta e nove reais)

#### 7. PRAZO DE ENTREGA LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

7.1. Prazo de entrega dos bens é de **3 (três) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada (**1ª em 3 dias após o recebimento do empenho (800kg); 2ª parcela após 30 dias (800kg) 3ª parcela após 60 dias (700kg)**), todas com prazo de validade mínimo de 45 dias, para o Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Av. Cel. Teixeira, nº 1.685, CEP 69033-480 – Compensa – Manaus-AM, em horário de expediente da OM.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa/transportadora.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de militar especialmente designado.
- 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).



- 9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.5. Por ocasião da entrega, apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 9.6. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que adentrarão ao Parque/12, para a entrega do bem.
- 9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 9.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Parque/12.
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos.
- 9.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica.
- 9.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Parque/12.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 10.2. Pelo descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos, a

Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:



10.2.1. Advertência por escrito, nos seguintes casos:

10.2.1.1. em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados; e

10.2.1.2. descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

10.2.2. Multas:

10.2.2.1. multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos;

10.2.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

10.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O aceite dos serviços prestados/materiais entregues por força desta contratação/aquisição será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços/materiais efetivamente utilizados/recebidos.

11.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços/materiais não contratados/comprados ou não entregues.

11.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.6.1. o prazo de validade;

11.6.2. a data da emissão;

11.6.3. os dados do(a) contrato/nota de empenho e do órgão contratante/emissor;

11.6.4. o valor a pagar; e





11.6.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta.

11.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou do instrumento equivalente nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

11.14. Havendo a efetiva execução/entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, caso



a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.15. Será rescindido o contrato ou o instrumento equivalente em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PI: E6SUPLJA1QR

PTRES: 193894

ND: 3390390

Nota de Crédito: 2023NC410178

Manaus, AM, 06 de junho de 2023.

[Redacted Signature]

**ROBERTO RAMOS – 2º Ten**  
Aprovisionador

## APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando:

- a necessidade apresentada pela Área Requisitante;
- o alinhamento do processo com a legislação vigente; e
- a existência de crédito orçamentária para a contratação em tela.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino o prosseguimento da Dispensa Eletrônica por entender que a demanda fora devidamente justificada e que o presente Termo de Referência atende todos os requisitos legais necessários à possível contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021.

Manaus, AM, 06 de Junho de 2023

[Redacted Signature]

**KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB/1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2023**  
**(Processo Administrativo nº 64625.004014/2023-32)**

Torna-se público que o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/06/2023;

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

Horário da Fase de Lances: das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília).

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (farinha de trigo) para o Setor de Aproveitamento do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo:

| ITEM              | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO       | CATMAT | QTD   | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|-------------------|-----------------------------------|--------|-------|-------------------------|-------------------------|
| 1                 | FARINHA DE TRIGO, SEM<br>FERMENTO | 465332 | 2.300 | 5,93                    | 13.639,00               |
| Valor Total (R\$) |                                   |        |       |                         | 13.639,00               |



- 1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência***, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. **A partir das 09:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**



- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO



7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de **5% (por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Manaus, 12 de junho de 2023.



---

**KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



### 1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais ou Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Manaus, 12 de junho de 2023.

  
**KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS  
TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo n.º 64625 004014/2023-32)

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (farinha de trigo), a fim de atender as necessidades do setor de abastecimento do Pq R Mnt/12.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Contextualização e Justificativa da Contratação:**

O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar objetivando a disponibilidade de materiais para produção de refeições, decidiu fulcro com a Lei nº 14.133 e suas alterações, providenciar a aquisição de bens (alimentícios) utilizando crédito de QR (SI-33.90.30.04), destinados a atender as demandas internas. A aquisição é baseada na demanda existente para atividades realizadas pelo serviço de abastecimento, servidas em torno de 19.361 refeições mensais. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição do referido material, pois a não aquisição prejudicará as atividades de produção.

**2.2. Estimativa da demanda:**

| Item | Descrição                               | Und | Qtd  |
|------|-----------------------------------------|-----|------|
| I    | Farinha de trigo especial, sem fermento | kg  | 2300 |

**3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1. O Pq R Mnt/12 figura como participante nos PE 1/2023 – UASG 160006 que a empresa Distribuidora de Bebidas Gama LTDA, CNPJ 37.352.912/0001-32 venceu o item 115 – Farinha de trigo, porém a mesma não entregará o item referido. Deste modo justifica-se a presente dispensa a fim de evitar a interrupção na confecção da alimentação do pessoal.



#### 4. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

| Item | Descrição                               | Und | Qtd  | CATMAT |
|------|-----------------------------------------|-----|------|--------|
| 1    | Farinha de trigo especial, sem fermento | kg  | 2300 | 465332 |

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

#### 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 13.639,00 (treze mil, seiscentos e trinta e nove reais)

#### 7. PRAZO DE ENTREGA LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

7.1. Prazo de entrega dos bens é de **3 (três) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada (**1ª em 3 dias após o recebimento do empenho (800kg); 2ª parcela após 30 dias (800kg) 3ª parcela após 60 dias (700kg)**), todas com prazo de validade mínimo de 45 dias, para o Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Av. Cel. Teixeira, nº 1.685, CEP 69033-480 – Compensa – Manaus-AM, em horário de expediente da OM.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa/transportadora.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de militar especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).



- 9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.5. Por ocasião da entrega, apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 9.6. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que adentrarão ao Parque/12, para a entrega do bem.
- 9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 9.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Parque/12.
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos.
- 9.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica.
- 9.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Parque/12.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 10.2. Pelo descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos, a



Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

10.2.1. Advertência por escrito, nos seguintes casos:

10.2.1.1. em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados; e

10.2.1.2. descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

10.2.2. Multas:

10.2.2.1. multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos;

10.2.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

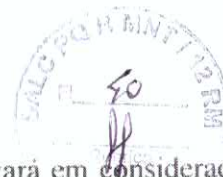
10.2.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

10.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O aceite dos serviços prestados/materiais entregues por força desta contratação/aquisição será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços/materiais efetivamente utilizados/recebidos.

11.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços/materiais não contratados/comprados ou não entregues.

11.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.6.1. o prazo de validade;

11.6.2. a data da emissão;

11.6.3. os dados do(a) contrato/nota de empenho e do órgão contratante/emissor;

11.6.4. o valor a pagar; e



11.6.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta.

11.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou do instrumento equivalente nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

11.14. Havendo a efetiva execução/entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, caso

a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.15. Será rescindido o contrato ou o instrumento equivalente em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PI: E6SUPLJA1QR

PTRES: 193894

ND: 3390390

Nota de Crédito: 2023NC410178

Manaus, AM, 06 de junho de 2023.

**ROBERTO RAMOS – 2º Ten**  
Aprovisionador

## APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando:

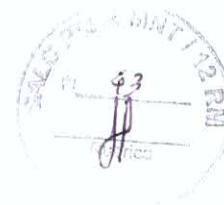
- a necessidade apresentada pela Área Requisitante;
- o alinhamento do processo com a legislação vigente; e
- a existência de crédito orçamentária para a contratação em tela.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino o prosseguimento da Dispensa Eletrônica por entender que a demanda fora devidamente justificada e que o presente Termo de Referência atende todos os requisitos legais necessários à possível contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021.

Manaus, AM, 06 de Junho de 2023

**KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**  
UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM  
DISPENSA 14/2023



Período para entrega de proposta: 12/06/2023 17:57:15 até 15/06/2023 08:59:59

Período para envio de lances: 15/06/2023 09:00:00 até 15/06/2023 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (farinha de trigo) para o Setor de Aproveitamento do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

### Item 1 - Farinha De Trigo

Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento , Tipo: Tipo 1, Especial

|                                |            |                 |                         |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 2300       | Valor estimado: | R\$ 5,9300              |
| Unidade de fornecimento:       | Quilograma | Situação:       | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 |                 |                         |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.030.\*\*\*.0 - SAMUEL ELIAS CANDEIRO para E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60, melhor lance: R\$ 5,2400

### Propostas do Item 1

| Fornecedor                                                                                                                                                                                              | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor      | Situação            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|---------------------|
| 49.484.690/0001-90 - 49.484.690 MARCOS ROGERIO SOUZA MARQUES                                                                                                                                            | Sim                         | R\$ 5,8500 |                     |
| Descrição detalhada: Farinha de trigo, pacote de 1Kg sem fermento<br>Marca/Fabricante: Trigolar<br>Modelo/versão: Trigolar                                                                              |                             |            |                     |
| 50.103.226/0001-96 - 50.103.226 JADSON BACELAR                                                                                                                                                          | Sim                         | R\$ 5,9300 |                     |
| Descrição detalhada: Farinha de Trigo Tia Ofelia 1 KGA farinha de trigo Tia Ofeliae feita a partir da moagem do trigo, sem fermento.<br>Marca/Fabricante: Tia Ofelia<br>Modelo/versão: Farinha de trigo |                             |            |                     |
| 42.273.955/0001-62 - E DOS SANTOS MUNIZ                                                                                                                                                                 | Sim                         | R\$ 6,0000 |                     |
| Descrição detalhada: Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento , Tipo: Tipo 1, Especial<br>Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: Sem Fermento                      |                             |            |                     |
| 05.586.809/0001-60 - E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA                                                                                                                                                       | Sim                         | R\$ 5,8900 | Proposta adjudicada |



| Fornecedor                                                                                                                                                                                                       | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor       | Situação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|----------|
| Descrição detalhada: Farinha de trigo industrial sem fermento/especial<br>Marca/Fabricante: Similar <div>Modelo/versão: 1 kg</div>                                                                               |                             |             |          |
| 44.417.994/0001-11 - F. F. MYRRIA LTDA                                                                                                                                                                           | Sim                         | R\$ 5,9000  |          |
| Descrição detalhada: Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento , Tipo: Tipo 1, Especial<br>Marca/Fabricante: Diversos <div>Modelo/versão: tipo 1</div>                            |                             |             |          |
| 46.497.501/0001-26 - L. N. G. MACIEL                                                                                                                                                                             | Sim                         | R\$ 5,9300  |          |
| Descrição detalhada: Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento , Tipo: Tipo 1, Especial<br>Marca/Fabricante: TRIGOLAR <div>Modelo/versão: TRIGOLAR</div>                          |                             |             |          |
| 45.039.258/0001-30 - LERACK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA                                                                                                                                                        | Sim                         | R\$ 7,6000  |          |
| Descrição detalhada: Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento , Tipo: Tipo 1, Especial.<br>Marca/Fabricante: Dona Maria <div>Modelo/versão: Sem fermento, tipo 1, Especial</div> |                             |             |          |
| 45.180.041/0001-45 - MADO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                                                                                                                                                          | Sim                         | R\$ 5,9300  |          |
| Descrição detalhada: Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento , Tipo: Tipo 1, Especial<br>Marca/Fabricante: MADO <div>Modelo/versão: Tipo: Tipo 1, Especial</div>                |                             |             |          |
| 47.758.632/0001-82 - R T FREITAS                                                                                                                                                                                 | Sim                         | R\$ 5,9300  |          |
| Descrição detalhada: Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento , Tipo: Tipo 1, Especial<br>Marca/Fabricante: Trigolar <div>Modelo/versão: Tipo 1</div>                            |                             |             |          |
| 38.654.046/0001-05 - R. A. RIBEIRO LTDA                                                                                                                                                                          | Sim                         | R\$ 20,0000 |          |
| Descrição detalhada: Farinha De Trigo Dona Benta Tradicional 1kg sem Fermento , Tipo: 1,<br>Marca/Fabricante: DONA BENTA <div>Modelo/versão: SEM FERMENTO \ TIPO 1</div>                                         |                             |             |          |

**Lances do Item 1**

|                     |                    |             |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 15/06/2023 09:01:24 | 42.273.955/0001-62 | R\$ 5,8000  |
| 15/06/2023 10:46:25 | 38.654.046/0001-05 | R\$ 10,0000 |
| 15/06/2023 13:36:40 | 38.654.046/0001-05 | R\$ 8,0000  |
| 15/06/2023 14:44:07 | 38.654.046/0001-05 | R\$ 7,5900  |
| 15/06/2023 14:54:23 | 38.654.046/0001-05 | R\$ 5,8899  |
| 15/06/2023 14:58:19 | 46.497.501/0001-26 | R\$ 5,7500  |
| 15/06/2023 14:59:31 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,7400  |
| 15/06/2023 14:59:31 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,7300  |
| 15/06/2023 14:59:32 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,7200  |
| 15/06/2023 14:59:32 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,7100  |
| 15/06/2023 14:59:32 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,7000  |
| 15/06/2023 14:59:32 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,6900  |
| 15/06/2023 14:59:33 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,6800  |
| 15/06/2023 14:59:33 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,6700  |
| 15/06/2023 14:59:33 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,6600  |
| 15/06/2023 14:59:33 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,6500  |
| 15/06/2023 14:59:33 | 42.273.955/0001-62 | R\$ 5,7000  |
| 15/06/2023 14:59:34 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,6400  |
| 15/06/2023 14:59:34 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,6300  |
| 15/06/2023 14:59:34 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,6200  |
| 15/06/2023 14:59:34 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,6100  |
| 15/06/2023 14:59:35 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,6000  |
| 15/06/2023 14:59:35 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,5900  |
| 15/06/2023 14:59:35 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,5800  |
| 15/06/2023 14:59:35 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,5700  |
| 15/06/2023 14:59:35 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,5600  |
| 15/06/2023 14:59:35 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,5500  |
| 15/06/2023 14:59:36 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,5400  |
| 15/06/2023 14:59:36 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,5300  |
| 15/06/2023 14:59:37 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,5200  |
| 15/06/2023 14:59:37 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,5100  |
| 15/06/2023 14:59:37 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,5000  |
| 15/06/2023 14:59:37 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,4900  |
| 15/06/2023 14:59:38 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,4800  |
| 15/06/2023 14:59:45 | 42.273.955/0001-62 | R\$ 5,3500  |
| 15/06/2023 14:59:45 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,3400  |
| 15/06/2023 14:59:46 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,3300  |
| 15/06/2023 14:59:46 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,3200  |

**Lances do Item 1**

| Data/hora           | Participante       | Lance      |
|---------------------|--------------------|------------|
| 15/06/2023 14:59:46 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,3100 |
| 15/06/2023 14:59:47 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,3000 |
| 15/06/2023 14:59:47 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,2900 |
| 15/06/2023 14:59:47 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,2800 |
| 15/06/2023 14:59:47 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,2700 |
| 15/06/2023 14:59:47 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,2600 |
| 15/06/2023 14:59:48 | 50.103.226/0001-96 | R\$ 5,2500 |
| 15/06/2023 14:59:48 | 05.586.809/0001-60 | R\$ 5,2400 |

**Mensagens do chat do Item 1**

| Enviado por                                       | Data/Hora envio     | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                           | 15/06/2023 15:00:01 | O item 1 teve empate real para o valor 5,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema                                           | 15/06/2023 15:00:01 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o participante<br>05.586.809/0001-60 | 15/06/2023 16:08:22 | - Boa tarde, Sr. Fornecedor! Está on-line?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| pelo participante<br>05.586.809/0001-60           | 15/06/2023 16:10:57 | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema para o participante<br>05.586.809/0001-60 | 15/06/2023 16:11:00 | Sr. Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em que pese o preço proposto estar abaixo do estimado pela Administração, solicito verificar a possibilidade de negociação do item ganho. Ressalto que, independentemente de sua decisão, a resposta só é validada se for realizada via sistema eletrônico.. |
| pelo participante<br>05.586.809/0001-60           | 15/06/2023 16:12:01 | A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60, mantendo o valor de R\$ 5,2400.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema para o participante<br>05.586.809/0001-60 | 15/06/2023 16:12:01 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60, mantendo R\$ 5,2400.                                                                                                                                                     |
| pelo participante<br>05.586.809/0001-60           | 15/06/2023 16:15:35 | Sr pregoeiro, Os preços estão instáveis e estamos dentro da margem de preço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante<br>05.586.809/0001-60 | 15/06/2023 16:18:10 | Certo, entendo. Iremos convocar agora o anexo para envio da proposta atualizada no seu melhor lance, acompanhada de documentos complementares(catálogo, folders, etc), com indicação de marca/fabricante.                                                                                                                                                                                                |
| pelo participante<br>05.586.809/0001-60           | 15/06/2023 16:19:40 | ok                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| pelo participante<br>05.586.809/0001-60           | 15/06/2023 16:42:03 | por favor, preciso do sistema aberto para envio dos documentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



| Enviado por                                       | Data/Hora envio     | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante<br>05.586.809/0001-60 | 15/06/2023 16:51:29 | Sr. Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 15/06/2023. Justificativa: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 14/2023;. |
| pelo participante<br>05.586.809/0001-60           | 15/06/2023 17:48:02 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:02 de 15/06/2023. 29 anexos foram enviados pelo fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante<br>05.586.809/0001-60 | 16/06/2023 17:26:28 | Sr. Fornecedor, confirma ciência das condições de entrega dos materiais, conforme TR?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante<br>05.586.809/0001-60 | 16/06/2023 17:26:41 | Principalmente no tocante ao prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| pelo participante<br>05.586.809/0001-60           | 16/06/2023 17:28:21 | Boa tarde! Confirmando que nossa empresa está ciente das condições e pode realizar a entrega dentro do prazo estabelecido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>05.586.809/0001-60 | 16/06/2023 17:29:04 | Perfeito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

### Eventos do Item 1

| Data/Hora           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/06/2023 15:00:01 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 15/06/2023 15:00:01 | Item teve empate real para o valor 5,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 15/06/2023 15:00:01 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15/06/2023 16:11:00 | Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60 convocado para negociação de valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 15/06/2023 16:12:01 | Negociação encerrada. Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60 manteve R\$ 5,2400.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 15/06/2023 16:51:29 | Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/06/2023 17:50:00. Motivo: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 14/2023;. |
| 15/06/2023 17:48:02 | Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 19/06/2023 12:03:30 | Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,2400. Motivo: A proposta final do fornecedor cumpre as especificações do objeto constante no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e Termo de Referência..                                                                                                                                                                |



| Data/Hora           | Descrição                                                                                                              |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/06/2023 15:33:17 | Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60 foi habilitado.                                       |
| 19/06/2023 16:54:46 | Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,2400. |
| 19/06/2023 16:54:48 | Item homologado.                                                                                                       |

### Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 14/2023

| Enviado por | Data/Hora envio     | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 15/06/2023 09:00:10 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 15/06/2023 15:41:37 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 15/06/2023 16:07:18 | Boa tarde, Srs. Fornecedores!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 15/06/2023 16:07:26 | Encerrado o procedimento de envio de lances, comunico que realizaremos a partir de agora a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, em cada item.                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 15/06/2023 16:07:37 | Para a consecução desta análise, convocaremos a melhor colocada para negociação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 15/06/2023 16:07:45 | Ademais, definida a proposta vencedora, solicitaremos, por meio deste sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 19/06/2023 11:53:50 | Bom dia, Srs. Fornecedores!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 19/06/2023 12:02:24 | Bom dia, Srs. Fornecedores!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 19/06/2023 12:02:57 | Informo que a sessão está reaberta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 19/06/2023 12:06:32 | Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, aviso que a partir de agora daremos início a fase de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, levando-se em conta os dados a serem obtidos, por meio de consulta, acerca da empresa vencedora nos sítios eletrônicos de pesquisa, SICAF e TCU conjunta e, posteriormente, as certidões e demais exigências para habilitação.                       |
| Sistema     | 19/06/2023 15:38:10 | Em consonância com o disposto no art. 19, § 1º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, em que "a verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes (...) |
| Sistema     | 19/06/2023 15:38:44 | (...) o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas", confirmo o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, da supracitada Instrução Normativa, pelo fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA (CNPJ:                                                                                                                                                                                                                         |

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

05.586.809/0001-60).



|         |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 19/06/2023 15:39:08 | Por essa razão, comunico que o fornecedor está habilitado no item 1.                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 19/06/2023 15:39:17 | Outrossim, a fim de assegurar aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes nos sistemas supramencionados, será disponibilizado os links para consulta dos documentos abrangidos pelo SICAF, TCU, SIAFI e Receita Federal.                                          |
| Sistema | 19/06/2023 15:39:24 | <a href="https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf">https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf</a>                                                                                                                                                     |
| Sistema | 19/06/2023 15:39:31 | <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                             |
| Sistema | 19/06/2023 15:40:11 | <a href="https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf">https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf</a>                                                                                                                                     |
| Sistema | 19/06/2023 15:40:39 | Dessa forma, encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, esclareço que o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. |
| Sistema | 19/06/2023 15:40:46 | Grato pela participação, desejo-lhes uma ótima tarde.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 19/06/2023 15:40:54 | Até breve. Na Selva, Manutenção!                                                                                                                                                                                                                                                        |

### Eventos da modalidade de Dispensa 14/2023

| Data/Hora           | Descrição                                  |
|---------------------|--------------------------------------------|
| 15/06/2023 09:00:10 | Abertura da sessão pública                 |
| 15/06/2023 15:41:36 | Início da etapa de julgamento de propostas |

# E A LIMA PÃES E DOCES LTDA

## PROPOSTA COMERCIAL

A



Dispensa Eletrônica N° 14/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

A E A LIMA PÃES E DOCES LTDA Rua Tenente Sotomano, 1412, Jardim Brasil –São Paulo – SP e-mail: [ealimalicitacao@hotmail.com](mailto:ealimalicitacao@hotmail.com) – Denis 11 95167-9269/ Evilásio 11 98102-8715 apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado:

Objeto:

| ITEM | PRODUTO                                                                                           | MARCA         | QUANT. TOTAL  | VALOR POR KG | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| 1    | Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento , Tipo: Tipo 1, Especial | LUX / Similar | 2300 unidades | R\$ 5,24     | R\$ 12.052,00 |

- 1- Local de entrega: **Avenida Expedicionários, 1985, Compensa, I, Manaus/AM - CEP 69030-480**
- 2- Validade da Proposta: 30 dias
- 3- Banco do Brasil: Agência n.º 3052-X  
Conta Corrente n.º 30201-5

SÃO PAULO, 15 DE JUNHO DE 2023

EVILÁSIO ANTUNES LIMA

RG n.º [REDACTED]

CPF n.º [REDACTED]

E. A. Lima Pães e Doces Ltda  
CNPJ 05.586.809/0001-60

E.A. LIMA PAESE DOCES LTDA  
CNPJ: 05.586.809/0001-60  
END: Rua Tenente Sotomano, 1412.  
TEL: (11) 2982-1480 : (11) 98102-8715



pan-lux.png

Destina-se ao preparo de pães, broas, e produtos afins de panificação.

Porção de 50g (Aproximadamente 1/2 xicara) do produto.

|                    | <b>Qtd./Porção</b> | <b>%VD*</b> |
|--------------------|--------------------|-------------|
| Valor Calórico     | 180Kcal            | 7           |
| Carboidratos       | 38g                | 10          |
| Proteínas          | 5g                 | 10          |
| Gorduras Totais    | 1g                 | 1           |
| Gorduras Saturadas | 0g                 | 0           |
| Colesterol         | 0g                 | 0           |
| Fibra Alimentar    | 1g                 | 3           |
| Cálcio             | 9mg                | 1           |
| Ferro              | 2,1mg              | 15          |
| Sódio              | 0mg                | 0           |
| Ácido Fólico       | 75mcg              | 37,5        |

\*Valores diários baseados em dieta de 2.500 calorias.

E.A. LIMA PAESE DOCES LTDA  
 CNPJ: 05586.809/0001-60  
 END: Rua Tenente Sotomano, 1412.  
 TEL: (11) 2982-1480 : (11) 98102-8715



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.586.809/0001-60 DUNS®: 909411688  
Razão Social: E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/02/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 20/11/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 03/07/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 06/12/2023 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 27/08/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 25/07/2023 |

##### V - Qualificação Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/06/2023 12:44:57

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA**  
CNPJ: **05.586.809/0001-60**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 19/06/2023 13:36:35

Usuário: 05103080150

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

|                  |                              |                 |                           |
|------------------|------------------------------|-----------------|---------------------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b> | <b>Título:</b>               | <b>Situação</b> | <b>Total de Registros</b> |
| 05586809         | E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA | Adimplente      | 0                         |
|                  |                              |                 | Há até 30 dias:           |
|                  |                              |                 | Há mais de 30 dias:       |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.586.809/0001-60</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>31/03/2003</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA</b> |
|---------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |                       |                      |
|-----------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R TENENTE SOTOMANO</b> | NUMERO<br><b>1412</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------------|-----------------------|----------------------|

|                          |                                         |                               |                 |
|--------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>02.226-001</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM BRASIL</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                        |                                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>servcontalita@uol.com.br</b> | TELEFONE<br><b>(11) 2982-1480</b> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **13:37:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro  
ICMS****Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: aaaa491d-7fbe-4504-be8f-620fb92251c4

| <b>Estabelecimento</b>                                                           |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>IE:</b> 116.646.927.114                                                       |                                               |
| <b>CNPJ:</b> 05.586.809/0001-60                                                  |                                               |
| <b>Nome Empresarial:</b> E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA                            |                                               |
| <b>Nome Fantasia:</b>                                                            |                                               |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                          |                                               |
| <b>Endereço</b>                                                                  |                                               |
| <b>Logradouro:</b> RUA TENENTE SOTOMANO                                          | <b>Complemento:</b>                           |
| <b>Nº:</b> 1412                                                                  | <b>Bairro:</b> JARDIM BRASIL                  |
| <b>CEP:</b> 02.226-001                                                           | <b>UF:</b> SP                                 |
| <b>Município:</b> SAO PAULO                                                      |                                               |
| <b>Informações Complementares</b>                                                |                                               |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo                                                 | <b>Data da Situação Cadastral:</b> 25/08/2003 |
| <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa                                                  | <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - LAPA            |
| <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL                                      |                                               |
| <b>Atividades Econômicas:</b> Padaria e confeitaria com predominância de revenda |                                               |
| <b>Informações NF-e</b>                                                          |                                               |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 01/10/2018                   |                                               |
| <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total               |                                               |
| <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/10/2018                     |                                               |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB/1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

**JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**(NUP: 64625.004014/2023-32)**

Justifica-se a escolha da empresa E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 305.586.809/0001-60, por ter apresentado na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/2023, UASG 160021, homologada em 19 de junho de 2023, o menor preço para o fornecimento do item objeto deste processo.

Manaus, AM, 19 de junho de 2023.



**KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Tenente Coronel**  
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEx nº49-APROV/PqRMnt/12  
EB: 64625.004014/2023-32

Manaus, AM, 19 de junho de 2023.

Do Ch Aprov

Ao Sr Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

Assunto: aquisição de material

Anexo: NC 2023NC410178;

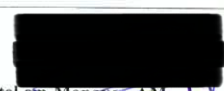
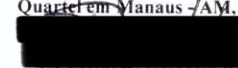
1. A presente requisição destina-se a atender as necessidades do Aprovisionamento desta OM referente à aquisição de gêneros alimentício, através de dispensa de licitação, a ser utilizado na confecção da alimentação dos militares do PqRMnt/12 e 3ª Cia F Esp no período de jul a out/23.

2. Justificativa: Atender as necessidades do setor de Aprovisionamento na confecção de alimentação dos militares do PqRMnt/12 e 3ª Cia F Esp devido a problemas na entrega do item 115 do PE/SRP 01/2023 - 160006.

|          |    |                                                 |    |        |     |             |
|----------|----|-------------------------------------------------|----|--------|-----|-------------|
| DADOS NC |    | 2023NC410178 – DABST – 06/06/2023               | ND | 339030 | PI  | E6SUPLJA1QR |
| TIPO     |    | GLOBAL                                          |    |        |     |             |
| EMPRESA  |    | 05.586.809/0001-60 E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA |    |        |     |             |
| DISPENSA |    | 14/2023                                         |    |        |     |             |
| NE       |    |                                                 |    |        |     |             |
| ORD      | SI | DESCRIÇÃO                                       |    |        | UND | QTD         |
| 1        | 7  | FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO                  |    |        | KG  | 2300        |

**ROBERTO RAMOS – 2º TEN**

Aprov Pq R Mnt/12

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO</b><br><br><input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.<br><br>( ) Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:<br><br><div style="text-align: center;"><br/>Quartel em Manaus - AM, 19 / 06 / 2023.<br/>EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA – Cap<br/>resp/Fisc Adm Pq R Mnt/12</div> | <b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</b><br><br><input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO:<br>1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado através de dispensa de licitação<br>2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.<br><br>( ) INDEFIRO, tendo em vista:<br><br><div style="text-align: center;"><br/>Quartel em Manaus - AM, 19 / 06 / 2023.<br/>KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC<br/>OD Pq R Mnt/12</div> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 19/06/2023 18:20

Usuário: \*\*\*.283.767-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |                                      |                 |
|--------------------|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                          | <b>Moeda</b>    |
| 160021             | PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12     | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                      | <b>CEP</b>      |
| 09.606.256/0001-11 | AV CORONEL TEIXEIRA, 1985 COMPENSA I | 69030-480       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                            | <b>Telefone</b> |
| MANAUS             | AM                                   | (092) 3238-2811 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2023       | NE          | 234           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171397       | 1000000000              | 339030                     | 160504     | E6SUPLJA1QR          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 19/06/2023             | Global      | 64625.004014/2023-32 | 0,0000                | 12.052,00    |

#### Favorecido

|                                     |                              |                 |
|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                       | <b>Nome</b>                  | <b>CEP</b>      |
| 05.586.809/0001-60                  | E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA | 02226-001       |
| <b>Endereço</b>                     |                              |                 |
| TENENTE SOTOMANO 1412 JARDIM BRASIL |                              |                 |
| <b>Município</b>                    | <b>UF</b>                    | <b>Telefone</b> |
| SAO PAULO                           | SP                           |                 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          |                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             | -                | II            | -             |

#### Descrição

2023NC410178, DE 06JUN23 - COEX.  
DIEX Nº 49, DE 19JUN23, DO APROV - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
DISP LIC (UGG).

#### Local da Entrega

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 1985, COMPENSA I, MANAUS, AM (RANCHO)

#### Informação Complementar

16002106000142023 - UASG Minuta: 160021

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 19/06/2023 18:18:28 | Alteração |



Data e hora da consulta: 19/06/2023 18:20

Usuário: \*\*\*.283.767-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

##### Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

##### Total da Lista

12.052,00

#### Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

| Seq. | Descrição                                                                                                         | Valor do Item |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTEADICIONAL SEM FERMENTO | 12.052,00     |

| Data       | Operação | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| 19/06/2023 | Inclusão | 2.300,00000 | 5,2400         | 12.052,00   |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

KLEIDSON GOMES PANTALEAO

\*\*\*.606.776-\*\*

19/06/2023 18:18:28

##### Responsável pela Nota de Empenho

AUGUSTO MARQUES GONÇALVES

\*\*\*.283.767-\*\*

19/06/2023 18:15:57

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 19/06/2023 18:18:28 | Alteração |